



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO

**TERMO 4939378**

Brasília, 06 de dezembro de 2021.

**TERMO DE DEVOLUÇÃO E DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO**

Pelo presente termo de devolução e desocupação de imóvel cedido para construção de canteiro de obras destinado à Ferrovia Oeste-Leste, de um lado a **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa de construção de ferrovias inscrita no CNPJ: 42.150.664/0001-87, com sede na SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul, CEP: 70.070-010, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva - R1, portador da carteira de identidade nº 025452303-8, expedida pelo MD-EB, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, residente e domiciliado em Brasília- DF, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **MÁRCIO LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, físico e economista, portador da carteira de identidade nº 486.098, expedida pelo COMAER-MG, inscrito no CPF nº 044.641.307-04, residente e domiciliado em Brasília, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BRUMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.704/0001-33, com sede administrativa na Pça. Cel. Zeca Leite, nº. 415, Centro, Brumado-BA, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **Dr. EDUARDO LIMA VASCONCELOS**, cadastrado no CPF/MF sob nº. 143.217.696-04, portador da Carteira de Identidade RG nº. 04.000.130-02/SSP-BA, residente e domiciliado na Vila de Catiboaba, Casa 16, Brumado-BA, resolvem celebrar o presente instrumento nas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei 1.628 de 27 de dezembro de 2010, na qual restou autorizada a celebração do Termo de Concessão de Uso de imóvel para construção, pela **CONCESSIONÁRIA**, de canteiro de obras destinado à Ferrovia Oeste-Leste.

**CONSIDERANDO** a cessão de uso do imóvel rural de domínio municipal, medindo 64.550,62 m<sup>2</sup> (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta vírgula sessenta e dois metros quadrados), localizado na Fazenda Terra do Sal, com Escritura Pública Lavrada no Cartório de Notas e Protestos da Comarca de Brumado-Bahia, no Livro 182, às fls 5/6, ordem 1013 e registrada sob o nº R-1-13.257, às folhas 54 do Livro 2-D-X, do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da mesma Comarca.

**CONSIDERANDO** o fim da prestação de serviços da **CONCESSIONÁRIA** na construção da Ferrovia Oeste-Leste, fica estabelecido que:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A **CONCESSIONÁRIA**, neste instrumento, formaliza a entrega do imóvel descrito acima e autoriza a imissão do **CEDENTE** na posse do referido bem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes concedem-se mutuamente a mais ampla, recíproca e geral quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes da referida Concessão de Uso de Imóvel, para nada mais reclamar, a qualquer título e em qualquer época, em juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justos e acordados, subscrevem as partes o presente termo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

VALEC - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS

PREFEITURA DE BRUMADO/BA

**MÁRCIO LIMA MEDEIROS**  
Diretor de Administração e Finanças

**EDUARDO LIMA VASCONCELOS**  
Prefeito

**ANDRÉ KUHN**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LIMA VASCONCELOS, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 07/12/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 08/12/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4939378** e o código CRC **51088831**.



Referência: Processo nº 51402.102642/2021-93



SEI nº 4939378

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)